



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

## ASSINATURAS

|                |     |        |          |       |
|----------------|-----|--------|----------|-------|
| As três séries | Ano | 1600\$ | Semestre | 850\$ |
| A 1.ª série    | »   | 600\$  | »        | 350\$ |
| A 2.ª série    | »   | 600\$  | »        | 350\$ |
| A 3.ª série    | »   | 600\$  | »        | 350\$ |

Apêndices — anual, 600\$

Preço avulso — por página, \$50

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 17\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

## 2.º SUPLEMENTO

### SUMÁRIO

#### Presidência da República:

##### Decreto n.º 738-A/75:

Exonera o Ministro dos Assuntos Sociais e os Secretários de Estado da Saúde, da Segurança Social e dos Retornados.

#### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

##### Aviso:

Torna público ter o Governo da Itália depositado o instrumento de ratificação do Acordo Internacional do Cacau.

com o n.º 3 do referido artigo 1.º da Lei Constitucional n.º 6/75, os Secretários de Estado da Saúde, da Segurança Social e dos Retornados, respectivamente Dr. Carlos Matos Chaves Macedo, engenheiro Vítor Manuel Gomes Vasques e Dr. Vasco Navarro da Graça Moura.

Assinado em 29 de Dezembro de 1975.

Publique-se.

O Presidente da República, FRANCISCO DA COSTA GOMES. — José Baptista Pinheiro de Azevedo.

### MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos

#### Aviso

Por ordem superior se torna público que, de harmonia com informação do conselheiro jurídico das Nações Unidas, o Governo da Itália depositou, em 26 de Setembro de 1975, o instrumento de ratificação do Acordo Internacional do Cacau, concluído em Genebra em 21 de Outubro de 1972.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 18 de Dezembro de 1975. — O Adjunto do Director-Geral, Alexandre Eduardo Lencastre da Veiga.

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

#### Decreto n.º 738-A/75

de 29 de Dezembro

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 7.º da Lei Constitucional n.º 3/74, de 14 de Maio, e nos termos do n.º 2 do artigo 1.º da Lei Constitucional n.º 6/75, de 26 de Março:

Tenho por bem exonerar, sob proposta do Primeiro-Ministro, o Dr. Jorge de Carvalho Sá Borges do cargo de Ministro dos Assuntos Sociais, cessando, consequentemente, as suas funções, em conformidade